

Artigo 3.º**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de Janeiro de 2005. — *Pedro Miguel de Santana Lopes* — *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto* — *António Victor Martins Monteiro* — *Luís Filipe da Conceição Pereira* — *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Promulgado em 28 de Fevereiro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 7 de Março de 2005.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

ANEXO

«12.3 — Por suspensão de vigência, os n.ºs 12.1 e 12.2 não são aplicáveis a sistemas de evacuação de emergência de aeronaves até 31 de Março de 2006.»

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 63/2005**

Por ordem superior se torna público que, em 31 de Dezembro de 2004, São Vicente e Grenadinas depositou o seu instrumento de ratificação ao Protocolo de Quioto à Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas, de 9 de Maio de 1992, concluído em Quioto em 11 de Dezembro de 1997.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo. O Protocolo foi aprovado pelo Decreto n.º 7/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 71, de 25 de Março de 2002, tendo Portugal depositado o seu instrumento de aprovação junto do Secretário-Geral das Nações Unidas em 31 de Maio de 2002.

O Protocolo entrará em vigor para São Vicente e Grenadinas em 31 de Março de 2005, conforme estipula o seu n.º 3 do seu artigo 25.º

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 14 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 64/2005

Por ordem superior se torna público que o Acordo sobre a Conservação de Cetáceos no Mar Negro, Mar Mediterrâneo e Área Atlântica Adjacente, de 24 de Novembro de 1996, foi assinado pela Grécia em 24 de Novembro de 1996.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado pelo Decreto n.º 19/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 180, de 2 de Agosto de 2004, tendo depositado o instrumento de adesão em 15 de Outubro de 2004, conforme o Aviso n.º 26/2005 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005), e tendo o Acordo entrado em vigor em 1 de Janeiro de 2005 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005).

O Acordo entrou em vigor para a Grécia em 1 de Junho de 2001, conforme as formalidades constitucionais internas.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 14 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 65/2005

Por ordem superior se torna público que, em 10 de Setembro de 2004, Marrocos depositou o seu instrumento de aprovação às Emendas à Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação, aprovadas na 3.ª Conferência das Partes, concluída em Genebra em 22 de Setembro de 1995.

Portugal é Parte das mesmas Emendas à Convenção, aprovadas, para ratificação, pelas Decisões III/1 e IV/9, conforme o Aviso n.º 229/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 284, de 7 de Dezembro de 1999, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Outubro de 2000, conforme o Aviso n.º 179/2003, e tendo entrado em vigor para Portugal em 9 de Novembro de 2001 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 157, de 10 de Julho de 2003).

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 15 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 66/2005

Por ordem superior se torna público que, em 29 de Junho de 2004, as ilhas Cook depositaram o seu instrumento de ratificação às Emendas à Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação, aprovadas na 3.ª Conferência das Partes, concluída em Genebra em 22 de Setembro de 1995.

Portugal é Parte das mesmas Emendas à Convenção, aprovadas, para ratificação, pelas Decisões III/1 e IV/9, conforme o Aviso n.º 229/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 284, de 7 de Dezembro de 1999, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Outubro de 2000, conforme o Aviso n.º 179/2003, e tendo entrado em vigor para Portugal em 9 de Novembro de 2001 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 157, de 10 de Julho de 2003).

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 15 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**Declaração de Rectificação n.º 14/2005**

Em virtude da correcção efectuada pela assembleia de apuramento geral do círculo de Évora, no âmbito da eleição da Assembleia da República de 20 de Fevereiro de 2005, a CNE faz publicar a seguinte rectificação ao Mapa n.º 1-A/2005, da Comissão Nacional de Eleições, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 47, suplemento, de 8 de Março de 2005: